



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 14/2022-CFJL

Assunto: Projeto de Lei nº 1.993 de 06 de junho de 2022.

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Famílias do Bem de Jacuí (AFAB).

Inicialmente, acerca da análise da competência municipal para a matéria, verifica-se estar o assunto tratado na presente proposição dentro disposto no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, pelo qual compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local. Do mesmo modo, é sua atribuição, também, difundir a educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, bem como combater as causas de pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Desse modo, valendo-se o Projeto de Lei em análise da declaração de utilidade pública de associação com o intuito de desenvolver atividades de assistência social, encontra-se dentro da matéria estipulada em Lei para competência municipal.

No que trata da competência para a iniciativa, não estando a matéria incluída dentro das questões de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, dispostas no artigo 45 da Lei Orgânica do Município, pertinente a sua apresentação por Parlamentar desta Casa.

Por fim, quanto à escolha do tipo de proposição, correta está a sua apresentação via Lei Ordinária, por não se tratar de matéria reservada à Lei Complementar, conforme artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, considerando que se encontram presentes os requisitos de legalidade em constitucionalidade da proposição, bem como que, no mérito, atende aos interesses da sociedade de Jacuí, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, 06 de junho de 2022.

Ednaldo de Jesus Gonçalves – PP – Presidente

Messias Jose de Macedo – Relator Interino

Ronaldo Corrêa dos Santos – AVANTE - Membro